



CAROLUS XIII

ROYO Y IMPERAD

A.S. 321

No.II of 2024

Um Ato Relativo à Identidade Oficial de *tel Sarovi* ou do Povo Saroviano.

Sanção concedida no dia 19 de setembro de 2024



SARHOLM



aya seo donir plisir eun Seito Majis Imperial y Stefanica, pur Seito Majis y pul y pur tel consei y sazion eui tel Parlamente eui tel Rozirre, comaria tel segeoare:

1. **Título Curto** Este Ato será conhecido como o Ato de Identidade em resumo.
2. **Preâmbulo** Este Parlamento reconheceu a necessidade crítica de uma cultura Saroviana forte, não contaminada com as dores e identidades de insurrecionistas, rebeldes ou traidores do Reino, determinou invocar os seguintes artigos.
3. **Estabelecimento de Critérios de Cidadania** Onde surge o cenário de que Sarovia está sendo inundada e inundada por imigrantes que não aderem aos valores do Sarovianismo ou aos valores do Império, este Parlamento ordena que:
 - a) Qualquer criança nascida ou adotada por um cidadão Saroviano, seja dentro do Império ou no exterior, receberá a cidadania Saroviana por direito de nascença;
 - b) Qualquer cidadão estrangeiro que deseje adquirir a cidadania Saroviana deve enviar um pedido de cidadania ao Escritório Imperial de Imigração e Naturalização;
 - c) O requerente deve fazer um Juramento de Fidelidade ao Imperador e ao Império, essencialmente afirmando lealdade à Constituição Saroviana, ao Governo e ao Primeiro-Ministro, e aos princípios da fé Stefanista;
 - d) Qualquer súdito da Comunidade Saroviana ou qualquer Domínio sob a proteção do Império pode solicitar a cidadania Saroviana por direito;
 - e) Esses requerentes são automaticamente cidadãos e não precisam enviar um pedido de cidadania, mas sem justa causa o Governo pode revogar esta cidadania Saroviana; e
 - f) A cidadania será concedida mediante o recebimento e aprovação do pedido, sem condições desqualificantes conforme descrito acima.
 - a) Além disso, o Governo de Sua Majestade Imperial reserva-se o direito de negar, revogar ou proibir qualquer indivíduo que busque cidadania que atenda a qualquer um dos critérios:
 - b)
 - c) Não professa a fé Stefanista ou não reconhece a autoridade divina de Stefan;
 - d) Cometeu atos de insurreição, rebelião, traição ou qualquer ato de deslealdade contra o Imperador, o Império ou seu Governo em qualquer momento;
 - e) É um associado conhecido ou foi comprovado que colaborou com indivíduos ou grupos que se envolveram em insurreição, rebelião, traição ou deslealdade ao Imperador ou ao Governo;
 - f) Se envolveu em espionagem ou foi membro de uma organização estrangeira considerada hostil ao Império;
 - g) Foi condenado por um crime grave, incluindo, mas não se limitando a assassinato, sedição, fraude ou crimes contra o estado;
 - h) Agiu de maneira contrária aos fundamentos morais e legais do Império, conforme determinado pela Corte Imperial; e
 - i) Não adere aos valores do estado Saroviano.

Além disso, o Governo pode, a seu critério, proibir a cidadania por qualquer outro motivo considerado necessário para preservar a segurança, estabilidade e unidade do Império.

4. Identidade Saroviana

A identidade e cultura Sarovianas são as mais antigas em Estos e no mundo todo, e devem ser legalmente codificadas e definidas como o caráter coletivo cultural, religioso, espiritual e social do Novo Império Saroviano e Suas Colônias e Domínios, enraizados e impregnados nos seguintes princípios sagrados:

- a) Uma cultura e fé estefantista, onde sem o estefanismo um saroviano não é nada, um saroviano é um seguidor da Igreja Stefânica Saroviana, que sustenta a vida moral, espiritual e cultural do Império;
- b) Uma abordagem monárquica e lealista baseada em princípios para um bom governo, onde um saroviano acredita na autoridade divina e soberana do Rei e Imperador e é inabalavelmente leal à Coroa e ao Governo do Império e à autoridade legal e legítima;
- c) A ambição, o avanço e a supremacia do povo saroviano, que se esforça pela excelência pessoal, cultural e nacional em todos os momentos, com uma ambição coletiva pela glória nacional e prosperidade da Nova Sarovia; e
- d) Uma alta proficiência saroviana, onde se espera que um saroviano leia e escreva o alto saroviano em parte, se não fluentemente, no grau básico exigido nas escolas públicas.

5. Aplicação e Proteção

É dever de Sua Majestade Imperial, o Imperador, e Seu Governo proteger a identidade Saroviana a todo custo, reforçado pelo Ministério da Cultura, para supervisionar, promover, proteger e defender os valores culturais, religiosos, espirituais e sociais que definem a identidade Saroviana. O Governo deve impor a identidade Saroviana em todas as escolas públicas nos princípios do Stefanismo, monarquismo, lealdade ao Imperador, respeito à autoridade e o uso da língua Saroviana Alta em todas as escolas, instituições e fóruns públicos em parte.

Qualquer lei, regulamento, proposta ou ação que contradiga ou busque minar os princípios da identidade Saroviana deve ser considerada um ato de traição contra o Império. Nenhuma pessoa, grupo ou entidade pode defender, promover ou disseminar ideias, crenças ou práticas que se oponham à fé Stefanica, desafiem a autoridade do Imperador, rejeitem os princípios do monarquismo ou lealdade ao estado ou ameacem de outra forma a integridade cultural da Nova Sarovia. Qualquer pessoa ou entidade considerada culpada de tentar alterar, subverter ou diluir a identidade saroviana definida estará sujeita às penalidades legais por traição no Código de Lei de Mathiveas.

*© Seito Majis Imperial tel Royo do tel Sarovi
y Imperad eui tel Comune Sarovi, terrir reperelir
pur tel Parlamente Imperial y tel Ministe eui tel
Publiqua Travalos y Sevisos Gouverna.*